



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Processo Administrativo de Acompanhamento de ente público  
Expediente Administrativo – Regularidade de Pagamento de Precatórios  
Requerente: **MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL** (CNPJ 12.366.720/0001-54)

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**  
**PRECATÓRIOS TRABALHISTAS**

*Válida até 31/12/2026\**

Certifico, após consulta efetuada no Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios (GPREC), que nesta data o Município de Porto Calvo/AL (CNPJ 12.366.720/0001-54), **está adimplente quanto ao pagamento dos precatórios trabalhistas inscritos no âmbito deste Tribunal**. Certifico, contudo, que o referido município possui 01 (um) precatório a vencer em 31/12/2026, no valor de R\$ 46.783,15 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e quinze centavos). Esta certidão, emitida a requerimento do ente público, refere-se exclusivamente aos precatórios trabalhistas já inscritos para pagamento, não incluindo aqueles que eventualmente venham a ser apresentados e autuados após a presente data, os quais serão incluídos com observância do prazo previsto no art. 100, §5º, da Constituição Federal. E, para constar, eu, Wellington Vasconcelos Silva, Secretário Substituto de Precatórios do TRT 19ª Região, lavrei e assinei digitalmente a presente certidão.

Maceió, 02 de junho de 2026.

Wellington Vasconcelos Silva  
**Secretário Substituto de Precatórios**